

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2026

RECEBIDO EM: 09/02/2026

Ass.: Ralf José de Souza Vieira
Câmara Municipal de São
Sebastião da Vargem Alegre
Ralf José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE

“Concede recomposição inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida recomposição inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, no percentual de **3,9% (três vírgula nove por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior possui natureza exclusivamente de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 47, § 2º da Lei Municipal n.º 717/2024, não caracterizando aumento real.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 09 de fevereiro de 2026.

João B. Breno Júnior
João Batista Breno Júnior
Presidente

Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
1º Secretário

Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Vice-Presidente

Waldeci Aparecido Briguento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
São Sebastião da Vargem Alegre - MG

APROVADO

Em: 19 / 02 / 2026

Por: unanimidade dos
presentes

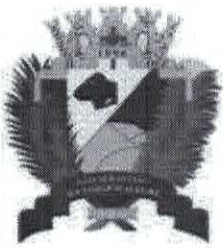
Co-Brigante

[Signature]

Adilson

Sandros Galvina

[Signature]
João M M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução nº 004/2026, que concede recomposição inflacionária de 3,9% (três vírgula nove por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2025.

A medida ora proposta não se trata de aumento real de remuneração, mas tão somente de recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período mencionado, com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos servidores desta Casa Legislativa. A recomposição anual constitui medida de justiça e respeito aos servidores públicos, garantindo a manutenção do valor real dos vencimentos frente à inflação acumulada.

Ressalta-se que a iniciativa encontra amparo no princípio constitucional da revisão geral anual, previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observando-se a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Destaca-se, ainda, que a Câmara Municipal possui previsão orçamentária suficiente para suportar o impacto financeiro decorrente da aplicação do índice, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem os limites legais com despesa de pessoal.

Dessa forma, a aprovação da presente Resolução demonstra o compromisso desta Casa com a valorização dos servidores públicos e com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2026.


João Batista Breno Júnior
Presidente


Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
1º Secretário

Waldeci Aparecido Briguento
2º Secretário

